



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA PRES CRCSC N.º 145, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Institui a Comissão Permanente de Simplificação (CPS) do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Simplificação (CPS) do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

INTEGRANTES		
Juliano Muller	SC-026142/O	Coordenador
Sergio da Silva	SC-011741/O	Membro Interno
Ricardo Minatto Tonetto	Matrícula nº 218	Empregado
Alexandra Somer	Matrícula nº 10	Empregado
Carlos Vinicius Gonçalves	Matrícula nº 290	Empregado

Art. 3º Compete ao CPS elaborar, deliberar e aprovar relatórios individualizados que analisem a viabilidade de adoção das solicitações de simplificação (exigência injustificável ou necessidade de revisão de procedimentos ou normas) recebidas por meio da Ouvidoria do CRCSC.

Art. 4º Caso o CPS se manifeste pela viabilidade de adoção das medidas propostas na solicitação de simplificação, o relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Descrição pormenorizada da simplificação a ser implementada;

II - Fases e cronograma da implementação da simplificação;

III - Responsáveis por cada fase da implementação; e

IV - Formas de acompanhamento pelas quais o usuário poderá monitorar a implementação da simplificação.

Parágrafo Único. Os relatórios deverão ser aprovados pelo presidente do CRCSC.

Art. 5º As solicitações de simplificação deverão ser respondidas de forma objetiva, indicando-se, em caso de inviabilidade de simplificação, o motivo da manutenção do procedimento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até

31 de dezembro de 2027 podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 13/01/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1189139** e o código CRC **C87E5F1F**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000015/2025-18

SEI nº 1189139